



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 91/2023 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.014468/2023-21

Santo André-SP, 12 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 12/07/2023 18:00)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2023** e o código de verificação: **d18e81fbaa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL NETEL/UFABC

Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em cursos de especialização à distância da Universidade Aberta do Brasil - vagas ofertadas pelo NETEL/UFABC.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para atuar como **TUTORES** em ofertas dos cursos de especialização à distância da Universidade Aberta do Brasil - vagas ofertadas pelo NETEL/UFABC - (CADASTRO DE RESERVA). A oferta terá como público-alvo a comunidade acadêmica da UFABC e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL. As publicações e informações pertinentes ao processo seletivo serão publicadas na página do processo seletivo:

<https://netel.ufabc.edu.br>

1.2. É **requisito** para a inscrição neste processo seletivo:

- a) ser estudante de graduação da UFABC e possuir diploma de ensino superior; ou
- b) ser estudante de pós-graduação da UFABC e possuir diploma de ensino superior.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados neste edital comporão um cadastro de reserva e durante o prazo de validade dos resultados deste edital poderão ser convocados para atuar na oferta do curso.

1.4. Para os convocados, a carga horária de trabalho será de 80 horas mensais, que poderão ser cumpridas presencialmente no NETEL ou remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados convocados deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos cursistas nas atividades propostas definidas pela coordenação do curso.

2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades do curso.

2.1.4. Atender e orientar os cursistas nas questões teórico-metodológicas do curso.

2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.

2.1.6. Acompanhar os cursistas durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de atividades.

2.1.7. Dar suporte aos cursistas via e-mail, webconferência, chat ou telefone.

2.1.8. Participar assiduamente em: reuniões iniciais de trabalho, orientações sobre o curso, atividades e responsabilidades; e reuniões de fechamento do curso.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Formação mínima: nível superior completo.

3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.

3.1.3. Disponibilidade de aproximadamente 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

3.1.4. Desejável ter cursado curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação voltado à atuação na modalidade EaD.

3.1.5. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso sobre (ou na modalidade de) educação a distância.

3.1.6. Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, “Docência com Tecnologias”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores a Distância”.

3.1.7. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre o Moodle.

4. DAS BOLSAS

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados e convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

4.1.1. A bolsa, no valor de R\$ 1.110,00 reais mensais, terá como período de abrangência 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para trabalho de 80 horas mensais.

4.1.2. Caso o candidato convocado já receba bolsa cujo acúmulo seja vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário.

4.2. A atuação nos cursos (como bolsista ou voluntário) não caracteriza vínculo empregatício.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição no processo seletivo de bolsista o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros; ou
- b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes dos requisitos para participação:

- a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo com a UFABC emitida pelo SIGAA.
- b) Diploma (ou certificado de conclusão) de curso superior.

5.1.3. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo 1 deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1).

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo 1). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância (conforme item c do Anexo 1).
- b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.3. Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo 1; caso a mesma experiência profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

6.4. O resultado preliminar estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) na data especificada no item 7 deste edital.

6.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) até a data indicada no item 7 deste edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem

como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados até a data especificada no item 7 deste edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. O resultado final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) a partir da data especificada no item 7 deste edital.

6.8. O resultado deste edital terá validade ao longo do ano de 2023.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 14/07/2023 até 26/07/2023
Publicação do resultado preliminar	04/08/2023
Período de interposição de recursos	até às 23:59 do dia 08/08/2023
Publicação do resultado dos recursos	Até 11/08/2023
Publicação do resultado final	Até 15/08/2023
Convocação da Coordenação do NETEL	A partir da publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação Geral do NETEL convocará candidatos selecionados (seguindo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Geral do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.6. Caso a Coordenação Geral do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

9. CONTATOS

9.1. Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas:

e-mail: *netel@ufabc.edu.br*

Santo André, 12 de julho de 2023

Angela Terumi Fushita

Coordenadora do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Portaria Reitoria nº 982/2021, de 30/11/2021

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Atuação no programa de monitoria acadêmica da Prograd/UFABC (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino da Propg/UFABC (como assistente).	Documento formal comprobatório (comprovante, certificado etc.).	15 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 30 pontos.
b. Conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação na área de educação (incluindo licenciaturas).	Diploma ou certificado de conclusão.	15 pontos por curso, máximo de 30 pontos.
c. Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação sobre Educação a Distância ou área similar (incluindo graduação em licenciatura).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	1 ponto para cada 10 horas de curso, máximo de 30 pontos.
d. Conclusão de cursos de capacitação oferecidos pelo NETEL: “Planejamento de Cursos Virtuais” (PCV) ou “Formação de Tutores para Educação a Distância” (FTEaD).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	30 pontos para cada curso, máximo de 60 pontos.
e. Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em funções de caráter pedagógico, como coordenador de curso, professor, conteudista, tutor, monitor, designer instrucional ou similares (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	4 pontos para cada mês de atuação, máximo de 48 pontos.

<p>f. Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em funções de caráter pedagógico ou administrativo (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).</p>	<p>Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.</p>	<p>2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 24 pontos.</p>
--	--	--